

CONTRATAÇÃO DE ESCOLA – ANO LETIVO 2022-2023

AVISO DE ABERTURA

Informa-se que está aberto o procedimento para seleção e recrutamento de um Técnico Especializado -Mediador Social (Contratação de Escola), em regime de substituição, na aplicação informática disponibilizada na página da Direção-Geral da Administração Escolar (DGAE), no Agrupamento de Escolas Madeira Torres, nos termos definidos no artigo 39º do DL-132/2012, de 27 de Junho.

1. CARATERÍSTICAS DO CONTRATO:

Modalidade de contrato de trabalho: Contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo

Duração do contrato: temporário

Identificação do local de trabalho: Escola Madeira Torres, Torres Vedras

Contactos: contratacao.escola@madeiratorres.com

Caracterização das funções: Mediador Social

Requisitos de admissão: Licenciatura nas áreas de serviços sociais/ciências do comportamento

Nº de Horas: 18 horas

Nº do horário: 1

2. CRITÉRIOS DE ORDENAÇÃO E SELEÇÃO:

- a) Avaliação do portfólio com a ponderação de 30%;
- b) Entrevista de avaliação de competências, com a ponderação de 35%;
- c) Número de anos de experiência profissional na área, com uma ponderação de 35%;
- d) Os candidatos são ordenados de acordo com os critérios das alíneas a) e c), sendo a lista divulgada na página eletrónica do Agrupamento (www.madeiratorres.com)
- e) A aplicação do disposto na alínea b) – Entrevista de Avaliação de competências - é feita por tranches sucessivas de cinco candidatos, até à satisfação das necessidades.

3. PROCEDIMENTOS:

a) O processo de candidatura é aberto através da aplicação informática disponibilizada para o efeito na página oficial da Direção-Geral de Administração Escolar (www.dgae.mec.pt);

b) Na avaliação do portfólio são fixados os seguintes subcritérios e respetivas ponderações:

i. Experiência na intervenção com crianças e jovens no âmbito da realização de tarefas de aprendizagem e promoção do estudo – 8 pontos. Neste subcritério pontua um dos elementos seguintes:

- Mais de 10 anos de experiência – 8 pontos
- Entre 5 e 10 anos de experiência – 6 pontos
- Entre 2 e 5 anos de experiência – 4 pontos
- Entre 1 e 2 anos de experiência – 2 pontos
- Até 1 ano de experiência – 1 ponto

ii. Experiência na intervenção com crianças e jovens no âmbito da modificação de comportamentos interpessoais associados a problemas relacionais – 8 pontos. Neste subcritério pontua um dos elementos seguintes:



- Mais de 10 anos de experiência – 8 pontos
- Entre 5 e 10 anos de experiência – 6 pontos
- Entre 2 e 5 anos de experiência – 4 pontos
- Entre 1 e 2 anos de experiência – 2 pontos
- Até 1 ano de experiência – 1 ponto

iii. Experiência no trabalho com pais/encarregados de educação na promoção de competências parentais relacionadas com o envolvimento na vida escolar – 8 pontos. Neste subcritério pontua um dos elementos seguintes:

- Mais de 10 anos de experiência – 8 pontos
- Entre 5 e 10 anos de experiência – 6 pontos
- Entre 2 e 5 anos de experiência – 4 pontos
- Entre 1 e 2 anos de experiência – 2 pontos
- Até 1 ano de experiência – 1 ponto

iv. Formação contínua em temáticas relacionadas com a área da mediação social – 6 pontos. Neste subcritério pontua um dos elementos seguintes:

- Formação com duração igual ou superior a 50 horas: 6 pontos
- Formação entre 25 e 50 horas: 4 pontos
- Formação inferior a 25 horas: 2 pontos

c) Na Entrevista de avaliação de competências são fixados os seguintes subcritérios e respetivas ponderações:

- i. Trabalho com crianças e jovens, pais/encarregados de educação provenientes de populações carenciadas, grupos problemáticos, no âmbito de mediação – 10 pontos
- ii. Desenvolvimento de atividades de intervenção no âmbito da prevenção da indisciplina e abandono escolar e promoção do sucesso – 10 pontos
- iii. Motivação, relacionamento interpessoal e capacidade de comunicação – 15 pontos

d) Os candidatos devem organizar o portfólio com todas as informações solicitadas na avaliação do portfólio, referindo de forma objetiva e quantificada os elementos relevantes para a pontuação em cada subcritério. Devem, ainda, preencher o quadro síntese dos elementos relevantes para a avaliação do portfólio, parte integrante do aviso de abertura e disponível na página da escola. O portfólio deve obedecer aos seguintes requisitos: Fonte – Calibri 11; Nº máximo de páginas (incluindo a capa) – 5 (cinco) e ser enviado, juntamente com o quadro síntese, para: contratacao.escola@madeiratorres.com. Anexos – apenas os documentos comprovativos dos requisitos de admissão ao concurso e da informação veiculada no portfólio.

e) Constitui motivo de exclusão do concurso a insatisfação dos requisitos de admissão, o não envio do portfólio e do quadro síntese para o endereço indicado durante o período de candidatura e/ou o incumprimento dos requisitos definidos para a apresentação do portfólio.

f) A lista de candidatos admitidos, ordenação e seleção será publicada na página eletrónica da escola.

g) A seleção do candidato é feita na aplicação informática da DGAE. A aceitação da colocação é feita na mesma aplicação.

Torres Vedras, em 06 de março de 2023

A Diretora
Rita João de Maya Gomes Sammer



QUADRO SÍNTESE DOS ELEMENTOS RELEVANTES PARA A AVALIAÇÃO DO PORTFÓLIO- MEDIADOR SOCIAL

NOME DO CANDIDATO:

SUBCRITÉRIO	ELEMENTOS	INSCREVER OS DADOS QUANTITATIVOS TOTAIS
Experiência na intervenção com crianças e jovens no âmbito da realização de tarefas de aprendizagem e promoção do estudo	Nº de anos de experiência	
Experiência na intervenção com crianças e jovens no âmbito da modificação de comportamentos interpessoais associados a problemas relacionais	Nº de anos de experiência	
Experiência no trabalho com pais/encarregados de educação na promoção de competências parentais relacionadas com o envolvimento na vida escolar	Nº de anos de experiência	
Formação contínua em temáticas relacionadas com a avaliação e intervenção psicológica com crianças e adolescentes	Nº de horas de formação	